



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 - Itapoá - CNPJ 81.140.303/0001-01

TERMO ADITIVO Nº 158/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 93/2017 (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador do CNPF/MF nº 094.739.189-41 e CI.RG nº 5.686.839-SESP/SC, residente e domiciliado à Rua Hermínio Dagnoni, nº 175, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, e de outro lado o Sr. **OSMAR MEYER RIBEIRO**, portador CNPF/MF: 384.576.529-15, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 70, Barra do Saí, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 159/2017**, de acordo com o Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 93/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/01/2021, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 93/2017, em um percentual de 21,97%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 4.583,78 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 55.005,36 (cinquenta e cinco mil e cinco reais e trinta e seis centavos)** para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 93/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 93/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 23 de dezembro de 2020.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE

LOCADOR
OSMAR MEYER RIBEIRO

Testemunhas:

Nome:
CNPJ/MF:

Nome:
CPF/MF: